Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2011/C 321/07)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	28.9.2011
Duração	28.9.2011-31.12.2011
Estado-Membro	Letónia
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	PRA/N3L.
Espécie	Camarão árctico (*Pandalus borealis*)
Zona	NAFO 3L
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	—

Ligação Web para a decisão do Estado-Membro:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing_rules/tacs/index_pt.htm

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.